



**SANCIONADA**  
Em, 15/07/2022

LEI N.º 4.498, DE 15/07/2022.

  
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Lei n.º 4.438, de 28/12/2021, para a inclusão da natureza de despesa abaixo discriminada, na Secretaria de Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

**16.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**16.01.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

18.122.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Valor R\$ 16.662,24

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Vínculo: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Valor R\$ 16.702,56

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Valor R\$ 235,20

**Art. 2º** Os recursos para cobertura da presente despesa advêm da anulação parcial da dotação orçamentária descrita abaixo:

16.00.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

16.01.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18.542.0042.2.0138 – Políticas para Proteção, Bem Estar e Controle Animal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

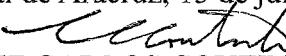
1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

Valor: 33.600,00

**Art. 3º** Fica revogada a Lei n.º 4.446, de 30/03/2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de julho de 2022.

  
**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal